



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
Câmara Municipal
Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL Nº 56/2016 – DUASU

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo Auto de Embargo nº 23/16

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, nos termos e para os efeitos previstos no nº6, do artigo nº102º-B, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notifica o proprietário das obras executadas no prédio sito na rua da Escola, na localidade de Firvidas, da freguesia da Chã, deste Concelho de Montalegre, para **suspender de imediato os trabalhos de construção** constantes do Auto de Embargo, que junto se anexa e faz parte integrante do presente Edital (Processo de Participação nº 23/16).-----

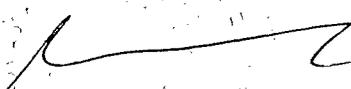
O processo de Embargo encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis, das 9,00 horas às 15,30 horas, na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Montalegre, sito na Praça do Município, nº 1, 5470-214 em Montalegre, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, nos termos do artigo nº 121º e seguintes do CPA, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos, e pode ser entregue pessoalmente, ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período de **30 dias**.-----

Para constar e efeitos previstos na alínea d), do nº1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se lavrou o presente Edital o outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município, na Sede da Junta de Freguesia da Chã, bem como no Sítio da Internet-<http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, , Chefe da DUASU, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 19 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves

MUNICIPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
FISCALIZAÇÃO

Auto de Embargo e Suspensão de Obras Particulares

Embargo. Participe-se através do Edital a afixar no local de estilo do termo de referência de sua emissão. Processo N.º 115/2014. Dispõe o título de registro de matrícula em nome de...

Aos NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e DEZASSEIS pelas 10 horas, nesta RUA DA ESCOLA, EM FIRVIDAS deste município, onde eu, ANTÔNIO NORRIS DA COSTA categoria de ASSISTENTE TÉCNICO desta Câmara Municipal, expressamente, procedi, em cumprimento DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE ORLANDO ALVES ao embargo da obras de CONSTRUÇÃO DE QUATORZE SABATAS EM BETÃO ARMADO 10/16/09/20.

_____ descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º _____ e inscrito na matriz predial _____, sob o n.º _____ que DOMINGOS GONÇALVES DIAS, CASADO, DE PROFIÇÃO EMPREITEIRO EM FRANÇA.

_____ e residente em RUA DO BECO DA CANDA Nº 10 - FIRVIDAS.

estava levando a efeito SECRETARIA DE LICENÇA MUNICIPAL.

_____ porquanto verifiquei que as mesmas obras não estão de acordo com o previsto NO ARTIGO 4º Nº 2, ALÍNEA e) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro.

Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis e para que se possam comprovar futuras alterações, declara-se que o estado dos trabalhos é o seguinte. CONSTRUÇÃO DE QUATORZE SABATAS EM BETÃO ARMADO.
COTO ANEXO.

Mais se consigna que a suspensão dos trabalhos e o embargo, que vigorará pelo prazo de 12 meses, foram notificados na pessoa de DOMINGOS GONCALVES DIAS

de _____ anos.

estado civil, CASADO profissão EMPREENHEIRO, Nif 196349422

filho de _____

natural de _____ e residente

em BUA DO BECO DA CAUDA, N.º 50 - FERRUGENS na qualidade de PROPRIETÁRIO.

a quem dei conhecimento do teor do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 98.º, nos termos dos artigos 102.º - b e 103.º, todos do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 136/2014 de 9 de Setembro e no artigo 348.º do Código Penal.

Deu-se também conhecimento do teor dos artigos 107.º e 108.º do referido diploma legal, sobre a possibilidade do Presidente da Câmara determinar, em caso de incumprimento do embargo, a Posse Administrativa do imóvel onde está a ser realizada a obra, por forma a permitir a sua execução coerciva, sendo as quantias relativas às despesas decorrentes por conta do infractor.

Foram testemunhas ANTÓNIO GERMANO ALVES DUARTE, CASADO, FUN-
CIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.

Para os devidos efeitos, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2, alíneas k, i e ii lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e nos referidos artigos 102.º - B e 103.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec - Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, com observância das formalidades previstas nestes preceitos, procedi a este embargo e lavrei o presente auto, que vai ser assinado _____

_____ e por mim _____

_____ que também o subscrevo, momento em que entreguei ao notificado, duplicado/cópia deste mesmo auto.

O Notificado

O embargante

António Germano Alves Duarte

As testemunhas

Duarte

NÃO FOI CONTACTADO O PROPRIETÁRIO,
PORQUE É EMIGRANTE.

